

“A CONTRA-REFORMA DA PREVIDÊNCIA”

Denise Lobato Gentil

**Instituto de Economia/Universidade
Federal do Rio de Janeiro**



Resultado do ajuste fiscal:

- Dados acumulados de janeiro a agosto/2015 revelam deterioração do quadro fiscal:
 - DÉFICIT PRIMÁRIO de 0,03% PIB ou de R\$ 1 bilhão;
 - PAGAMENTO DE JUROS de 8,85% PIB ou de R\$ 338 bilhões;
 - DÉFICIT NOMINAL de 8,87% PIB ou de R\$ 339 bilhões.

Os números de 2015:

- Previsão de queda do **PIB**: **-3%**
- **Inflação**: acumulada no ano, 7,6% e acumulada em 12 meses, **9,5%**;
- **Desemprego**: **8,3%** no segundo trimestre. Previsão de 2015: acima de 9%.
- PIB da **Indústria**: **-6,6%** no acumulado janeiro/junho.
- **Consumo das famílias**: na comparação com o segundo trimestre de 2014, recuo de **2,7%**.
- **Consumo do governo**: na comparação com o segundo trimestre de 2014, queda de **1,1%**.

ESTRUTURA DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO BRASILEIRO

RGPS – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

TRABALHADORES DO SETOR PRIVADO E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CELESTISTAS

Obrigatório, nacional, público, subsídios sociais, benefício definido:

Teto de R\$4.673,41 em 2015.

Administrado pelo INSS

REPARTIÇÃO SIMPLES

RPPS – REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS

Obrigatório, público, níveis federal, estadual e municipal, benefício definido.

Admite Fundo de Previdência Complementar

Administrado pelos respectivos governos

REPARTIÇÃO SIMPLES / CAPITALIZAÇÃO EM ALGUNS ESTADOS E MUNICÍPIOS

PREVIDÊNCIA PRIVADA

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Optativa, administrada por fundos de pensão abertos ou fechados

Fiscalizado pelo MPS (fundos fechados) e pelo MF (fundos abertos)

MILITARES FEDERAIS

Obrigatório, público, nível federal, benefício definido = última remuneração

Administrado pelo governo federal

CAPITALIZAÇÃO

ALGUNS PONTOS QUE SINALIZAM A CONTRA REFORMA PETISTA DA PREVIDÊNCIA

- **Aumento das desonerações ou dos gastos tributários atingindo as receitas da Seguridade Social.**
- **A Desvinculação das Receitas da União – DRU.**
- **Mudança nas regras de acesso a benefícios:**
 - Seguro-desemprego, aposentadoria por invalidez, auxílio-acidente, forma de cálculo do auxílio-doença, pensão por morte.
- **Ameaça a Aposentadoria Especial**
- **A criação da FUNPRESP**
- **Os efeitos da terceirização sobre o direito dos trabalhadores e a arrecadação previdenciária.**

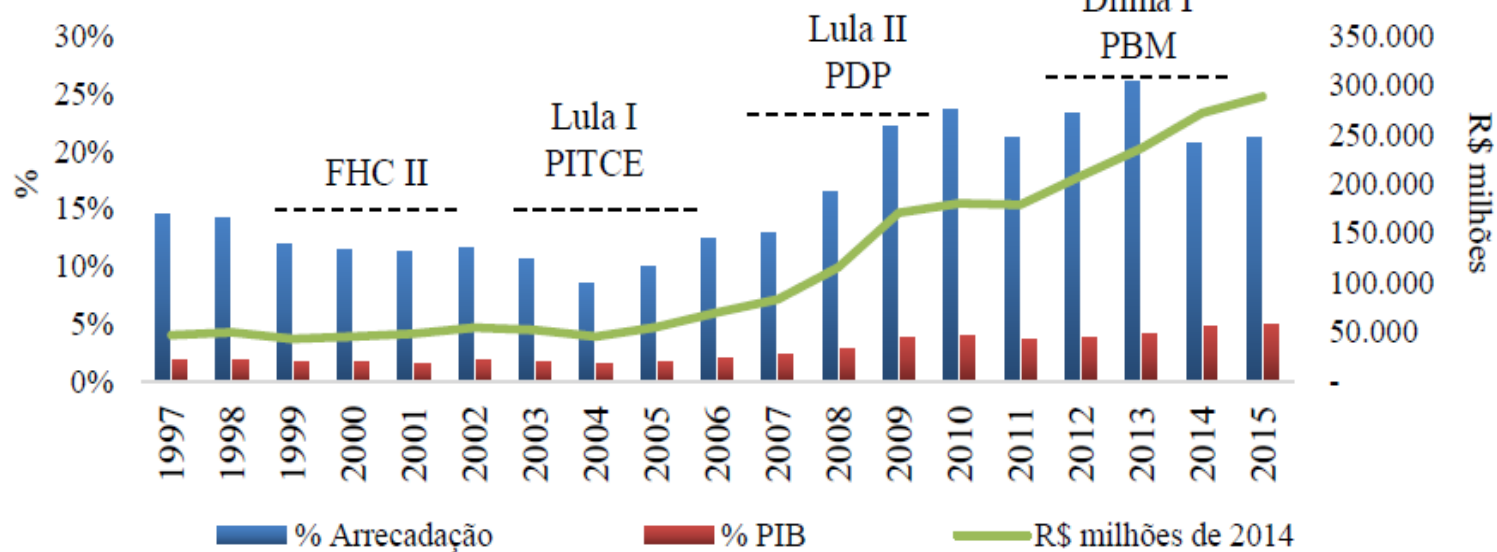
- DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS OU GASTOS TRIBUTÁRIOS

GASTO TRIBUTÁRIO OU DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

- Cresceu aceleradamente após 2004. Somente em 2014 foram estimados em mais de **R\$270 bilhões**
 - Desse total, a desoneração da folha de pagamentos em 2014 foi de mais de **R\$26 bilhões**.
 - Para 2015, o gasto tributário estimado pela Receita Federal é de **R\$288,6 bilhões, equivalentes a 5% do PIB**.
 - Entre 1997 – 2015, as maiores desonerações ocorreram nos seguintes tributos (dados deflacionados para 2014):
 - **IR retido na fonte**: renúncia média anual de R46 bilhões;
 - **COFINS** : renúncia média anual de R\$27 bilhões e renúncia de R\$72 bilhões em 2015;
 - **IPI** : renúncia média anual de R\$16 bi e de R\$29 bi em 2015;
 - **IOF**
 - **PIS-PASEP**
 - **CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**
 - **Contribuições Previdenciárias**: renúncia média anual de R\$39 bilhões e de R64 bilhões em 2015.
- De 1997 a 2015, a estimativa de renúncia das receitas de Contribuições Sociais da Seguridade Social somou, em valores de 2014, **R\$928 bilhões**.
- A partir de 2009 até 2015, as renúncias sobre contribuições sociais DA SEGURIDADE SOCIAL representaram mais da metade do gasto tributário total (51%), 11,4% da arrecadação e 2,1% do PIB.**

•

Brasil, Gastos Tributários estimados, 1997-2015 (milhões de Reais de 2014, % Arrecadação e % PIB)



Fonte: Receita Federal, Demonstrativo de Benefícios Tributários (1996-2002) e Demonstrativo de Gastos Tributários (2003-2014a). Elaboração própria. Valores constantes corrigidos pelo IPCA-E, de agosto do ano anterior ao de referência do gasto tributário (mês de publicação dos demonstrativos) a dezembro de 2014.

Brasil, crescimento anual médio dos gastos tributários por rubrica, 1997-2015 (% a.a.)

| | 1997-2015 | 1999-2002 (II FHC) | 2003-2006 (LULA I - PITCE) | 2007-2010 (LULA II - PDP) | 2011-2014 (DILMA I - PBM) | 2015 (DILMA II) |
|--------------------------|-----------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| IR Retido na fonte | 79% | -6% | 58% | 85% | 214% | 9% |
| COFINS* | 29% | 18% | 56% | 31% | 9% | 13% |
| IOF | 26% | 74% | 20% | 20% | 19% | 19% |
| PIS-PASEP | 25% | 4% | 61% | 26% | 8% | 14% |
| CSLL** | 23% | nd | 46% | 29% | 0% | 6% |
| Contr. Previdenciárias* | 18% | nd | nd | -3% | 27% | 3% |
| IPI - Operações Internas | 12% | 21% | 0% | 23% | 7% | 2% |
| IR (IRPJ) | 12% | -12% | 44% | 25% | -1% | 4% |
| IPI | 10% | 12% | 0% | 21% | 8% | 3% |
| IR (IRPF) | 9% | 8% | -17% | 14% | 28% | 1% |
| Imposto de Renda | 8% | 2% | -1% | 21% | 10% | 3% |
| IPI- Importação | 5% | -10% | 5% | 8% | 15% | 8% |
| ITR* | 1% | 3% | -6% | 7% | -3% | 0% |
| Imp. de Importação | 1% | -2% | 0% | 1% | 3% | 10% |

Fonte: Receita Federal, Demonstrativo de Benefícios Tributários (1996-2002) e Demonstrativo de Gastos Tributários (2003-2014a). Elaboração própria. nd: não disponível. Valores corrigidos pelo IPCA-E, de agosto do ano anterior ao de referência do gasto tributário (mês de publicação dos demonstrativos) a dezembro de 2014.

*Média para os anos disponíveis. **A não-contabilização da rubrica mais importante dos gastos tributários com CSLL (microempresas) nos anos de 1997 e 2000 distorceu severamente a variação do período, optando-se por limitá-lo a 2002-2015.



Receita Federal

Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros

QUADRO V
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015
CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: R\$ 1,00

| FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR | % |
|----------------------------|------------------------|-------------|
| Comércio e Serviço | 76.022.780.606 | 26,92% |
| Trabalho | 45.015.327.552 | 15,94% |
| Indústria | 33.451.141.342 | 11,84% |
| Agricultura | 27.962.769.592 | 9,90% |
| Saúde | 25.105.586.956 | 8,89% |
| Assistência Social | 21.258.553.878 | 7,53% |
| Ciência e Tecnologia | 17.797.220.934 | 6,30% |
| Educação | 9.368.833.606 | 3,32% |
| Habitação | 9.223.041.274 | 3,27% |
| Energia | 5.914.690.697 | 2,09% |
| Transporte | 4.460.594.284 | 1,58% |
| Cultura | 3.734.012.747 | 1,32% |
| Comunicações | 1.186.014.358 | 0,42% |
| Desporto e Lazer | 1.067.268.901 | 0,38% |
| Direitos da Cidadania | 644.904.230 | 0,23% |
| Administração | 123.426.532 | 0,04% |
| Defesa Nacional | 65.095.650 | 0,02% |
| Organização Agrária | 35.968.566 | 0,01% |
| Gestão Ambiental | 5.910 | 0,00% |
| Saneamento | 0 | 0,00% |
| TOTAL | 282.437.237.614 | 100% |

Tabela 7
Carga Tributária Nacional: Distribuição por Base de Incidência
% da arrecadação total

| Tipo de Base | 2004 | 2006 | 2008 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Renda | 19,2 | 20,5 | 20,5 | 18,2 | 19,0 | 17,9 | 18,1 |
| Folha de Salários | 24,9 | 25,7 | 24,1 | 26,0 | 25,6 | 25,7 | 25,0 |
| Propriedade | 3,3 | 3,1 | 3,3 | 3,8 | 3,7 | 3,4 | 4,0 |
| Bens e Serviços | 46,1 | 44,0 | 48,7 | 49,7 | 49,2 | 50,6 | 51,3 |
| Transações Financeiras | 5,0 | 4,9 | 2,1 | 2,1 | 2,2 | 2,0 | 1,7 |
| Outros | 1,5 | 1,8 | 1,3 | 0,1 | 0,1 | 0,0 | 0,0 |
| | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 |

Fonte: Ministério da Fazenda. Receita Federal. Relatório "Carga Tributária no Brasil", vários anos. Elaboração própria.

DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DA UNIÃO - DRU

- Mais um artifício que esvazia os cofres da Seguridade Social.
- Em 2015 o Congresso deverá votar pela renovação ou não dessa desvinculação.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SELECIONADAS E OS EFEITOS DA DESVINCULAÇÃO PROMOVIDOS PELA DRU, EXERCÍCIOS SELECIONADOS DE 2005, 2008, 2010 E 2012 A 2014

Valores correntes, em R\$ milhões

| | 2005 | 2008 | 2010 | 2012 | 2013 | 2014 |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Cofins | 17.919 | 24.019 | 28.005 | 36.311 | 39.882 | 39.183 |
| CSLL | 5.246 | 8.500 | 9.151 | 11.463 | 12.509 | 12.639 |
| PIS/Pasep | 4.417 | 6.166 | 8.074 | 9.548 | 10.213 | 10.384 |
| Outras contribuições ⁽¹⁾ | 6.246 | 410 | 630 | 753 | 811 | 955 |
| RECEITAS desvinculadas pela DRU | 33.829 | 39.095 | 45.860 | 58.075 | 63.415 | 63.161 |

Fonte: dados da STN.

Nota: (1) Até 2007, em Outras contribuições, está incluída a receita da CPMF.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

MUDANÇAS NOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DA SEGURIDADE SOCIAL – AJUSTE FISCAL

Pensão por morte

Seguro desemprego

Abono Salarial

Auxílio doença

Aposentadoria por tempo de contribuição

Ajuste Fiscal

● Pensão por morte

- O direito só seja concedido ao cônjuge que comprove, no mínimo, dois anos de casamento ou união estável. Antes, não havia exigência de período mínimo de relacionamento.
- Mantém a exigência de 18 contribuições mensais ao INSS e/ou ao regime próprio de servidor para o cônjuge poder receber a pensão por um tempo maior. Se não forem cumpridos esses requisitos, ele poderá receber a pensão por quatro meses.
- Apenas o cônjuge com mais de 44 anos terá direito à pensão vitalícia. Para quem tiver menos, o período de recebimento da pensão varia de 3 a 20 anos.
- Para o cônjuge com menos de 21 anos, a pensão será paga por três anos; na faixa de 21 a 26 anos, por seis anos; entre 27 e 29, por dez anos; entre 30 e 40 anos, por 15 anos; na idade de 41 a 43, por 20 anos; e para os com 44 anos ou mais ela continuará vitalícia como era para todas as idades antes da edição da MP.
- A parte da pensão que couber aos filhos ou ao irmão dependente deixará de ser paga aos 21 anos, sem qualquer carência. Os inválidos receberão até o término dessa invalidez.

AJUSTE FISCAL

- **Seguro-Desemprego**
- Novos prazos exigíveis para a concessão do seguro desemprego são:
 - Ter recebido pelo menos 12 meses de salários nos últimos 18 meses imediatamente anteriores à data de dispensa, quando da 1ª solicitação (antes eram 6 meses de salários);
 - Ter recebido pelo menos 9 meses de salários nos últimos 12 meses imediatamente anteriores à data de dispensa, quando da 2ª solicitação;
 - Cada um dos 6 meses imediatamente anteriores à data de dispensa, quando das demais solicitações.

Houve ampliação de carências (passou a ser o dobro) e redução da quantidade de prestações a que o trabalhador tem direito.

AJUSTE FISCAL

- **Abono Salarial**
- Houve redução do valor do benefício, que deixa de ser de 1 salário mínimo para ser na proporção de $1/12$ do valor do salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicado pelo número de meses trabalhados no ano correspondente.

Ajuste Fiscal

- **Auxílio-doença**
- Foi mantida a regra atual para o pagamento do auxílio-doença. Ou seja, as empresas pagam os primeiros 15 dias de afastamento do trabalhador e o governo federal paga pelo período restante. A proposta original da MP era que a responsabilidade pelo pagamento dos primeiros 30 dias do benefício fosse do empregador.
- O cálculo para o valor do auxílio-doença será feito segundo a média aritmética simples dos últimos 12 salários de contribuição. Único ponto da reforma em que as modificações foram melhores do que antes. (antes era 91% dos 80% dos maiores salários).
- Fica proibido o pagamento desse auxílio ao segurado que se filiar ao Regime Geral da Previdência Social com doença ou lesão apontada como causa para o benefício, exceto se a incapacidade resultar da progressão ou agravamento dela.
- Perícia médica : não será mais exclusiva dos médicos do INSS. Nos locais onde não houver perícia do INSS ou se o órgão não for capaz de dar um atendimento adequado aos usuários, poderá ser realizada em órgãos públicos que integrem o SUS ou por empresas privadas e outras de “comprovada idoneidade financeira e técnica”.

AJUSTE FISCAL

- **Mudança na Aposentadoria por Tempo de Contribuição**
- O fator previdenciário (aprovado em 1999) continuará coexistindo com a nova forma de calcular as aposentadorias. Pelo fator previdenciário, o valor do benefício é reduzido para os homens que se aposentam antes de atingir os 65 anos de idade, ou, no caso das mulheres, 60 anos.
- O segurado poderá optar pela não incidência do fator previdenciário, isto é, pela aposentadoria integral, quando o total da soma de sua idade e de seu tempo de contribuição for igual ou superior a 95 pontos, se homem, observando o tempo mínimo de contribuição de 35 anos; ou igual ou superior a 85 pontos, se mulher, observando o tempo mínimo de contribuição de 30 anos.
- As somas de idade e de tempo de contribuição serão majoradas em um ponto em a cada 2 anos, a partir de 2019, até alcançar a fórmula de 90/100 em 2027.
- Permitirá que os trabalhadores recebam o benefício integral mais cedo em comparação com o fator previdenciário. É vantajoso para os trabalhadores, mas a fórmula 85/95 fixa (sem progressividade), vetada por Dilma, era muito melhor.

Regra

O texto estabelece, até 2018, a aposentadoria no Regime Geral da Previdência Social pela regra alternativa conhecida como 85/95. Essa regra permite ao trabalhador aposentar-se sem a redução aplicada pelo fator previdenciário sobre o salário, criada no ano 2000 para desestimular a aposentadoria antes dos 60 anos (homem) ou 55 anos (mulher).

Aposentados podem optar por regra nova ou antiga



Homens



| Salário médio de R\$ 2.500 | | Exemplo 1 | Exemplo 2 | Exemplo 3 |
|----------------------------|-----------------------|----------------|-----------|-----------|
| | | Idade: 55 anos | 60 anos | 65 anos |
| Opção pela regra antiga | Contribuição: | 35 anos | 35 anos | 45 anos |
| | Fator previdenciário: | 0,70 | 0,85 | 1,38 |
| Opção pela MP 676 | Benefício: | R\$ 1.750 | R\$ 2.125 | R\$ 3.448 |
| | Pontos*: | 90 | 95 | 110 |
| | Benefício: | não aposenta | R\$ 2.500 | R\$ 2.500 |



Mulheres

| Salário médio de R\$ 2.500 | | Exemplo 1 | Exemplo 2 | Exemplo 3 |
|----------------------------|-----------------------|----------------|-----------|-----------|
| | | Idade: 50 anos | 55 anos | 65 anos |
| Opção pela regra antiga | Contribuição: | 30 anos | 35 anos | 40 anos |
| | Fator previdenciário: | 0,58 | 0,80 | 1,38 |
| Opção pela MP 676 | Benefício: | R\$ 1.450 | R\$ 2.019 | R\$ 3.450 |
| | Pontos*: | 80 | 90 | 105 |
| | Benefício: | não aposenta | R\$ 2.500 | R\$ 2.500 |

Evolução da pontuação* mínima para aposentar com a nova regra:

| Ano |  |  |
|------|---|---|
| 2015 | 85 | 95 |
| 2016 | 85 | 95 |
| 2017 | 85 | 95 |
| 2018 | 85 | 95 |
| 2019 | 86 | 96 |
| 2020 | 86 | 96 |
| 2021 | 87 | 97 |
| 2022 | 87 | 97 |
| 2023 | 88 | 98 |
| 2024 | 88 | 98 |
| 2025 | 89 | 99 |
| 2026 | 89 | 99 |
| 2027 | 90 | 100 |

*os pontos são a soma da idade e do tempo de contribuição do beneficiário

Ameaça à Aposentadoria Especial

- O INSS entrou com recurso no STF, em 2011, que pode acabar com a aposentadoria especial.
- Defende o argumento de que se o funcionário usa o Equipamento de Proteção Individual (EPI) no ambiente de trabalho em que haja exposição a agentes nocivos (biológicos, físicos, químicos), fica afastada a possibilidade de concessão do benefício especial.

Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos (**FUNPRESP**)

- Mais um artifício que esvazia os cofres da Previdência pública.

PRESSÃO PELA REDUÇÃO DE GASTOS COM APOSENTADORIAS DO RPPS - O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR e a FUNPRESP

Publicação de diversas emendas constitucionais: E.C. nº20/1998; E.C. nº 41/2003; E.C. nº 47/2005 – requisitos de elegibilidade para a aposentadoria e forma de cálculo do benefício foram alterados, com perdas de direitos e prejuízos financeiros para os servidores.

Há 3 situações:

- 1ª) Servidor que ingressou antes de 2003: tem assegurada a paridade plena e a integralidade dos proventos na aposentadoria de forma equivalente à dos servidores em atividade. O servidor contribui com 11% sobre seu salário total, a União com 22%
- 2ª) Servidores que ingressaram a partir de 2003 e antes do início da vigência do Regime de Previdência Complementar e não optar por esse regime: perda a paridade e integralidade; receberá benefício equivalente a 80% das maiores contribuições.
- 3ª) O novo regime, foi regulamentado no Governo Dilma pela Lei nº 12.618 de 30/04/2012, que criou a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (FUNPRESP). A União garantirá o pagamento dos proventos até o teto do INSS. O servidor contribuirá com 11%, a União com 22%, incidindo sobre o valor do teto do INSS, hoje de **R\$ 4.673,41**.
- Caso o servidor opte pelo Funpresp, ele contribuirá sobre o valor que ultrapassar o teto do INSS com um percentual de 7,5%, 8% ou 8,5%. A União também contribuirá, mas até o percentual máximo de 8,5%. Sobre essa parte, não há nenhuma definição do provento que o servidor irá receber. **Dependerá das aplicações feitas no mercado financeiro.**

CRÍTICAS AO FUNPRESP

- É uma entidade privada (um fundo de pensão) que atuará no mercado com verba pública e com o dinheiro dos servidores (estáveis e bem remunerados).
- Retira direitos dos trabalhadores. Os futuros servidores aposentados perdem o vínculo com a carreira – suas aposentadorias não estão mais pré-estabelecidas e não serão mais corrigidas simultaneamente com os servidores ativos.
- Avança no processo de privatização da Previdência.
- Rompe com o pacto de gerações, pois a complementação da aposentadoria dependerá das contribuições individuais de cada servidor e da contribuição patronal. Acaba com a solidariedade.
- Quebra a paridade entre os atuais aposentados e aqueles que vierem a ingressar no serviço público. Vai gerar pressão pelo descolamento entre salários e aposentadorias dos antigos.
- Penalizará aqueles que se aposentam com menor tempo de contribuição: mulheres, professores do ensino básico e aposentadorias especiais.
- Irá agravar o desequilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio dos Servidores
- Reduzirá a capacidade do Estado brasileiro de recrutar os melhores servidores especializados.

TERCEIRIZAÇÃO :
EFEITOS SOBRE A ARRECADAÇÃO DA
PREVIDÊNCIA

RECEITA, DESPESA E RESULTADO DA SEGURIDADE SOCIAL**2007 - 2014**

Valores correntes em R\$milhões

| RECEITAS ⁽¹⁾ | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Receita Previdenciária | 140.493 | 163.355 | 182.008 | 211.968 | 245.892 | 278.173 | 308.557 | 357.851 |
| CSLL | 34.411 | 42.502 | 43.592 | 45.754 | 57.845 | 57.488 | 65.732 | 65.534 |
| COFINS | 102.463 | 120.094 | 116.759 | 140.023 | 159.891 | 181.555 | 201.527 | 195.179 |
| PIS/PASEP ⁽²⁾ | 26.709 | 30.830 | 31.031 | 40.373 | 42.023 | 47.778 | 51.065 | 51.881 |
| CPMF | 36.483 | 3.058 | 2.497 | 3.148 | 3.414 | 3.765 | 0 | 0 |
| Receitas de órgãos da Seguridade ⁽³⁾ | 14.255 | 13.528 | 14.173 | 14.883 | 16.873 | 20.044 | 10.923 | 7.415 |
| Contrapartida do Orç. Fiscal p/EPU | 1.766 | 2.048 | 2.015 | 2.136 | 2.256 | 1.774 | 1.273 | 1.391 |
| RECEITA TOTAL DA SEGURIDADE | 356.580 | 375.415 | 392.075 | 458.285 | 528.194 | 590.577 | 639.077 | 679.251 |
| DESPESAS ⁽⁴⁾ | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
| Benefícios Previdenciários | 182.575 | 199.562 | 224.876 | 254.859 | 281.438 | 316.590 | 357.003 | 402.087 |
| Benefícios LOAS e RMV | 14.192 | 15.641 | 18.712 | 22.234 | 25.116 | 30.324 | 34.323 | 38.447 |
| Bolsa-Família e outras transferências | 8.756 | 10.605 | 11.877 | 13.493 | 16.767 | 20.530 | 23.997 | 26.156 |
| EPU | 1.766 | 2.048 | 2.015 | 2.136 | 2.256 | 1.774 | 1.273 | 1.439 |
| FAT (seguro-desemprego, abono, outros) | 17.957 | 21.416 | 27.742 | 29.755 | 34.738 | 40.491 | 46.561 | 51.833 |
| Minist. Saúde - MS | 45.212 | 50.270 | 58.270 | 61.965 | 72.332 | 80.063 | 84.412 | 83.935 |
| Minis. Desenv. Social - MDS | 2.278 | 2.600 | 2.746 | 3.425 | 4.033 | 5.669 | 6.719 | 3.986 |
| Minist. da Previdência - MP | 4.496 | 4.755 | 6.265 | 6.482 | 6.767 | 7.171 | 7.280 | 5.188 |
| Outras ações da Seguridade | 3.365 | 3.819 | 6.692 | 7.260 | 7.552 | 9.824 | 9.824 | 9.824 |
| DESPESA TOTAL DA SEGURIDADE | 280.596 | 310.716 | 359.195 | 401.609 | 450.999 | 512.436 | 571.392 | 622.895 |
| RESULTADO DA SEGURIDADE | 75.984 | 64.699 | 32.880 | 56.676 | 77.195 | 78.141 | 67.685 | 56.356 |

Elaboração própria. Fontes de dados das Receitas: Minis. da Previdência, Boletins Estatísticos da Previdência Social www.previdencia.gov.br; Minist. da Fazenda, Arrecadação, Análise Mensal da Receita - www.receita.fazenda.gov.br/.

Fonte dos dados de Despesa: Minis. da Previdência, Boletins Estatísticos da Previdência Social www.previdencia.gov.br; SOF, Orçamento Federal - www.orcamentofederal.gov.br. Informações Orçamentárias, Estatísticas Fiscais, Despesas Orçamentárias por Agregados Funcionais e Programáticos.

RECEITAS E DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, 2008, 2010 E 2012 A 2014, EM % DO PIB

| | % do PIB | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS REALIZADAS | 2008 | 2010 | 2012 | 2013 | 2014 |
| 1. Receita de contribuições sociais | 11,55 | 11,35 | 12,17 | 12,30 | 12,05 |
| Receita Previdenciária | 5,26 | 5,45 | 6,01 | 6,15 | 6,33 |
| Cofins | 3,86 | 3,60 | 3,85 | 3,87 | 3,55 |
| CSLL | 1,37 | 1,18 | 1,22 | 1,21 | 1,14 |
| PIS/Pasep | 0,99 | 1,04 | 1,01 | 0,99 | 0,94 |
| Outras contribuições | 0,10 | 0,08 | 0,08 | 0,08 | 0,09 |
| 2. Receitas de entidades da Seguridade | 0,44 | 0,38 | 0,43 | 0,29 | 0,35 |
| 3. Contrapartida do Orç. Fiscal para EPU | 0,07 | 0,05 | 0,04 | 0,03 | 0,03 |
| Receitas da Seguridade Social | 12,1 | 11,8 | 12,6 | 12,6 | 12,4 |
| DESPESAS REALIZADAS | 2008 | 2010 | 2012 | 2013 | 2014 |
| 1. Benefícios Previdenciários | 6,44 | 6,59 | 6,72 | 6,92 | 7,14 |
| 2. Benefícios assistenciais | 0,50 | 0,57 | 0,64 | 0,66 | 0,68 |
| 3. Bolsa-Família e outras Transferências | 0,34 | 0,35 | 0,44 | 0,47 | 0,47 |
| 4. EPU - Benefícios de Legislação Especial | 0,07 | 0,05 | 0,04 | 0,03 | 0,03 |
| 5. Saúde: despesas do MS | 1,62 | 1,60 | 1,70 | 1,66 | 1,71 |
| 6. Assistência social: despesas do MDS | 0,08 | 0,10 | 0,12 | 0,12 | 0,13 |
| 7. Previdência social: despesas do MPS | 0,15 | 0,17 | 0,15 | 0,14 | 0,14 |
| 8. Outras ações da seguridade social | 0,13 | 0,20 | 0,22 | 0,23 | 0,20 |
| 9. Benefícios FAT | 0,67 | 0,75 | 0,85 | 0,90 | 0,94 |
| 10. Outras ações do FAT | 0,02 | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,01 |
| Despesas da Seguridade Social | 10,0 | 10,4 | 10,9 | 11,1 | 11,5 |
| Resultado da Seguridade Social | 2,03 | 1,38 | 1,75 | 1,48 | 0,98 |

Fonte: SIAFI – extração Siga Brasil; para os dados do RGPS, o fluxo de caixa do MPS.

Nota: Com os valores do PIB divulgados pelo IBGE em abril de 2015.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

Rombo crescente

Com cenário de recessão, Estados sofrem para sustentar os regime de previdência dos servidores

| | Resultado financeiro - em R\$ milhões | | Quantidade de Segurados ativos | Quantidade de inativos e pensionistas |
|---------------------|---------------------------------------|----------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| | 2013 | 2014* | 2014 | 2014 |
| Acre | -77,5 | 122,8 | 28.032 | 10.424 |
| Alagoas | -718,9 | -703,4 | 37.182 | 4.470 |
| Amapá | 165,6 | 608,1 | 1.485 | 1.101 |
| Amazonas | -427,9 | -444,9 | 62.846 | 4.249 |
| Bahia | -1.391 | -1.885 | 157.591 | 111.967 |
| Ceará | -978,4 | -1.227 | 77.569 | 62.268 |
| Distrito Federal | -2.929 | -1.937 | 117.810 | 65.629 |
| Espírito Santo | -1.053 | -1.109 | 39.996 | 34.506 |
| Goiás | -1.391 | -1.187 | 79.016 | 70.834 |
| Maranhão | -441,2 | -323,3 | 64.654 | 5.006 |
| Mato Grosso | -435,8 | -649,7 | 46.226 | 29.101 |
| Mato Grosso do Sul | -693,2 | -756,2 | 42.980 | 25.351 |
| Minas Gerais | -7.683 | -6.978 | 218.443 | 243.096 |
| Pará | -1.205 | -826,3 | 89.983 | 38.720 |
| Paraíba | -759,8 | -885,3 | 53.669 | 44.351 |
| Paraná | -4.948 | -3.663 | 158.163 | 13.876 |
| Pernambuco | -1.227 | -1.333 | 125.747 | 83.309 |
| Piauí | -454,4 | -470,9 | 50.917 | 39.231 |
| Rio de Janeiro | -458,7 | -1.159 | 228.441 | 247.831 |
| Rio Grande do Norte | -294,6 | -1.848 | 59.375 | 52.906 |
| Rio Grande do Sul | -6.174 | -7.982 | 131.710 | 197.206 |
| Rondônia | 40,3 | 361,6 | 49.327 | 6.627 |
| Roraima | 71,2 | 255,9 | 16.731 | 14 |
| Santa Catarina | -2.370 | -2.850 | 67.880 | 61.785 |
| São Paulo | -12.426 | -14.071 | 504.214 | 402.468 |
| Sergipe | -543 | -674,4 | 36.581 | 27.568 |
| Tocantins | 632,6 | 722,6 | 37.529 | 0 |
| Total | -48.175 | -50.898 | 2.584.097 | 1.883.894 |

Fonte: Demonstrativos previdenciários, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses de 2014.* Números estimados

CONEXÕES DO GASTO SOCIAL C/ O INVESTIMENTO, EMPREGO, PIB –
MOTOR DA ECONOMIA

GASTO
COM
SEGURIDADE
SOCIAL

AUMENTA A
RENDA DAS
FAMÍLIAS DE
RENDA BAIXA

AUMENTA
O CONSUMO DAS
FAMÍLIAS



CRIOU UM
VASTO
MERCADO INTERNO
DE
CONSUMO DE MASSA

INVESTIMENTO
e
EMPREGO

- Crescimento do PIB;
- Arrecadação de tributos

CONEXÕES DO GASTO SOCIAL COM A ECONOMIA

GASTO SOCIAL COM
PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA
SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA
E POLÍTICAS DE TRABALHO

VULNERABILIDADE
DOS
TRABALHADORES

OCORRE CRIAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DE
HABILIDADES E
CAPACIDADES

FAVORECE
A INCORPORAÇÃO
NO
MERCADO DE TRABALHO

AUMENTO DA
INOVAÇÃO E
ELEVAÇÃO DA
PRODUTIVIDADE DO
TRABALHO

RENDA DO TRABALHO
e promove
CRESCIMENTO ECONÔMICO

**Despesas de Custeio do Tesouro Nacional por Tipo de Despesa
2006-2014 - Médias Anuais por Período**

| Período | Pessoal e Encargos Soc. | | Outras Desp. Custeio | | Custeio Total | |
|---------|-------------------------|------|-----------------------|------|-----------------------|------|
| | Cresc. | % do | Cresc. | % do | Cresc. | % do |
| | Real (%) ¹ | PIB | Real (%) ¹ | PIB | Real (%) ¹ | PIB |
| 2006 | - | 4,4 | - | 3,2 | - | 7,6 |
| 2007-10 | 6,6 | 4,4 | 8,5 | 3,2 | 7,4 | 7,7 |
| 2011-14 | 1,0 | 4,3 | 8,6 | 3,8 | 4,5 | 8,0 |
| 2011 | 1,1 | 4,3 | 0,2 | 3,3 | 0,7 | 7,6 |
| 2012 | -1,9 | 4,2 | 9,9 | 3,6 | 3,2 | 7,8 |
| 2013 | 2,9 | 4,2 | 13,5 | 3,9 | 7,8 | 8,1 |
| 2014 | 1,9 | 4,3 | 11,1 | 4,3 | 6,3 | 8,6 |

Fonte: Anuário Estatístico de Política Fiscal. Ministério da Fazenda, SPE. Elaboração própria.

https://www1.fazenda.gov.br/spe/novo_site/home/anuario_estatistico.html

(1) Deflator = IPCA, a preços de 2014. Médias geométricas.

Consumo da Administração Pública
Taxa de variação acumulada em quatro trimestres
2010 - 2014

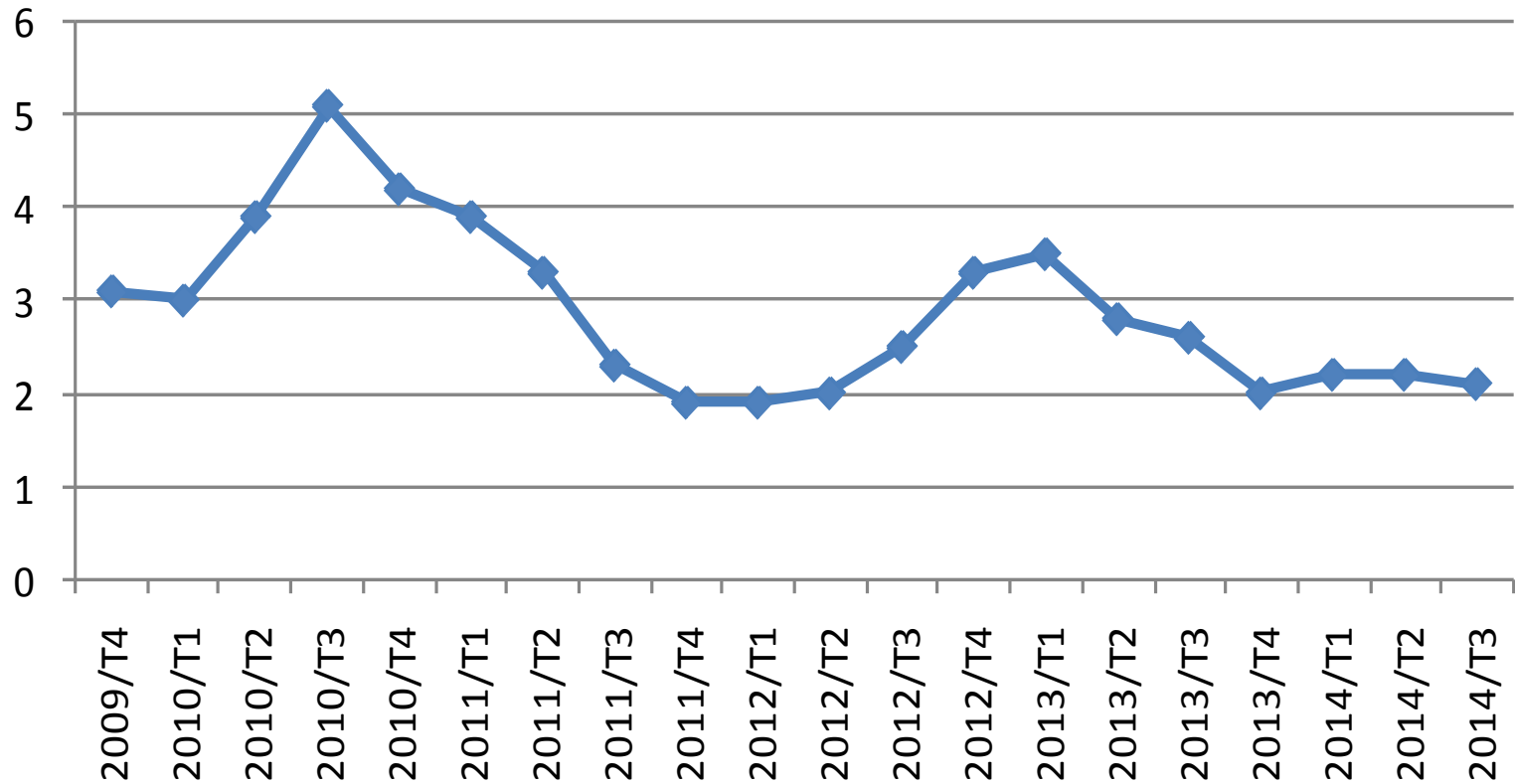


Tabela 4
Crescimento Real do PIB
por Componente da Demanda Agregada
2003-2014 - Médias Anuais por Período

| Período | Crescimento Real (% a.a.) | | | | | PIB |
|---------|---------------------------|---------|------|------------------|------------------|-----|
| | Consumo | | FBCF | Expor- tações | Impor- tações | |
| | Famílias | Governo | | | | |
| 2003-06 | 3,2 | 2,8 | 3,1 | 9,9 | 8,6 | 3,5 |
| 2007-10 | 5,8 | 3,2 | 9,9 | 2,0 | 14,6 | 4,6 |
| 2011-14 | 3,1 | 2,2 | 1,8 | 1,6 | 4,1 | 2,1 |
| 2011 | 4,8 | 2,2 | 6,6 | 4,8 | 9,4 | 3,9 |
| 2012 | 3,9 | 3,2 | -0,6 | 0,5 | 0,7 | 1,8 |
| 2013 | 2,9 | 2,2 | 6,1 | 2,1 | 7,6 | 2,7 |
| 2014 | 0,9 | 1,3 | -4,4 | -1,1 | -1,0 | 0,1 |

Fonte: IBGE, Contas Nacionais, referência 2010. Acesso: abril/2015.

Governo Central e Empresas Estatais Federais - Despesas Seleccionadas 2002-2014 - Médias por Período¹

| Ano | Governo Central | | | | | Estatais | |
|---------|-----------------------|------|---------------------------|------|--------------------|-----------------------|------|
| | Custeio | | Investimento ³ | | Juros ⁴ | Investimento | |
| | Cresc. | % do | Cresc. | % do | % do | Cresc. | % do |
| | Real (%) ² | PIB | Real (%) ² | PIB | PIB | Real (%) ² | PIB |
| 2002 | nd | nd | nd | 0,8 | 2,8 | nd | 1,1 |
| 2003-06 | nd | nd | -9,7 | 0,5 | 5,3 | 0,9 | 1,0 |
| 2007-10 | 7,4 | 7,7 | 35,3 | 0,9 | 3,9 | 26,7 | 1,6 |
| 2011-14 | 4,5 | 8,0 | 0,7 | 1,0 | 4,1 | -0,6 | 1,9 |
| 2011 | 0,7 | 7,6 | -10,7 | 1,0 | 4,4 | -8,2 | 1,7 |
| 2012 | 3,2 | 7,8 | 3,5 | 1,1 | 3,4 | 15,8 | 2,0 |
| 2013 | 7,8 | 8,1 | -4,4 | 1,0 | 3,8 | 10,9 | 2,1 |
| 2014 | 6,3 | 8,6 | 16,6 | 1,1 | 4,9 | -18,8 | 1,7 |

Fonte: Min. da Fazenda, Sec. de Política Econômica e Anuário Estatístico. Elaboração própria.

(1) Média geométrica para crescimento real e aritmética para % do PIB.

(2) Deflator: IGP-DI para investimentos e IPCA para custeio e juros, a preços de 2014.

(3) Inclui os valores do Minha Casa Minha Vida - MCMV.

(4) Juros nominais ref. à dívida pública federal.

Tabela 5
Gastos Assistenciais e Previdenciários do Governo Federal
2004-2014 - Médias por Período (% do PIB)

| Tipo de Despesa | 2004-06 | 2007-10 | 2011-14 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|---------------------------------------|----------------|----------------|----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Despesas do FAT ¹ | 0,6 | 0,8 | 0,9 | 0,8 | 0,9 | 0,9 | 1,1 |
| Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) | 0,4 | 0,6 | 0,7 | 0,6 | 0,7 | 0,7 | 0,8 |
| Bolsa Família | 0,3 | 0,4 | 0,5 | 0,4 | 0,5 | 0,5 | 0,5 |
| Benefícios Previdenciários | 6,8 | 6,8 | 7,3 | 6,8 | 7,2 | 7,4 | 7,7 |
| Total | 8,1 | 8,5 | 9,4 | 8,6 | 9,3 | 9,5 | 10,0 |

Fonte: Anuário Estatístico_Estatísticas Fiscais acima da Linha_Resultado do Governo Central. Ministério da Fazenda, STN.

(1) Inclui os itens Abono e Seguro Desemprego e Demais Despesas do FAT.

Tabela 6
Gastos Sociais do Governo Central¹ - Itens Selecionados
2003-2014 - Médias Anuais por Período

| Período | Assistência Social | | Previdência ² | | Saúde | | Educação | |
|---------|--------------------|------|--------------------------|------|----------|------|----------|------|
| | Cresc. | % do | Cresc. | % do | Cresc. | % do | Cresc. | % do |
| | Real (%) | PIB | Real (%) | PIB | Real (%) | PIB | Real (%) | PIB |
| 2003-06 | 22,9 | 0,7 | 4,5 | 8,6 | 1,9 | 1,7 | -2,5 | 0,7 |
| 2007-10 | 9,4 | 1,0 | 5,1 | 8,5 | 2,2 | 1,5 | 15,2 | 0,8 |
| 2011-14 | 8,1 | 1,2 | 4,1 | 8,6 | 4,8 | 1,5 | 10,2 | 1,2 |
| 2011 | 7,3 | 1,0 | 1,7 | 8,2 | 5,9 | 1,4 | 4,6 | 1,0 |
| 2012 | 15,1 | 1,2 | 4,3 | 8,5 | 5,3 | 1,5 | 13,1 | 1,1 |
| 2013 | 6,1 | 1,2 | 4,8 | 8,6 | 1,6 | 1,5 | 13,0 | 1,2 |
| 2014 | 4,1 | 1,2 | 5,5 | 8,9 | 6,6 | 1,5 | 10,4 | 1,3 |

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC. Mintério da Fazenda. Elaboração própria

(1) Despesa Liquidada. Taxa de crescimento calculado sobre valores atualizados a preços de 2014.

(2) Inclui gastos com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS).